



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 01-2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1973, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2021 e de acordo com o disposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no Ifes e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.

1.2 A realização do presente processo seletivo ficará a cargo da Comissão nomeada pela Diretoria Geral, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à unidade e/ou comissão realizar a publicação dos editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3 Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado final.

1.4 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 Todas as publicações relativas ao presente edital serão realizadas no site do Ifes, no link: santateresa.ifes.edu.br

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Item	Nº de Vagas	Nível	Carga horária	Setor	Requisito	Reserva de vaga
01	01	Superior	6h diárias e 30h semanais	CGAC Academia	Estar cursando graduação em Educação Física - a partir do quinto semestre	Não
02	01	Superior	6h diárias e 30h semanais	CGAC Ambulatório	Estar cursando graduação em Psicologia - a partir do quinto semestre	Não

2.1.1 Não haverá reserva imediata para negros ou pardos e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

2.1.2 Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos

Item	Setor	Horário do estágio, descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos
01	Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade (CGAC)	<p>Horário: de 15:00 às 21:00 horas</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na orientação dos estudantes durante a realização de exercícios físicos na Academia;• Auxiliar na elaboração de plano de atividades para cada estudante, considerando os objetivos a serem alcançados, em atividades na Academia;• Monitorar a postura dos estudantes nos equipamentos da Academia;• Monitorar o peso utilizado nos equipamentos da Academia pelos estudantes;• Auxiliar na limpeza, organização e manutenção dos equipamentos da Academia;• Auxiliar no desenvolvimento de conhecimentos e habilidades relacionados ao jogo de xadrez;• Auxiliar no acompanhamento e orientação de atividades esportivas relacionadas ao futebol, voleibol, basquete, handebol, tênis, xadrez, entre outros;• Auxiliar no planejamento, orientação e realização de campeonatos de futebol, voleibol, basquete, handebol, tênis, xadrez, entre outros.

02	<p align="center">Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade (CGAC)</p>	<p>Horário: de 07:00 às 13:00 horas</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar informes aos estudantes em sala de aula; • Auxiliar na recepção de alunos e servidores no Ambulatório; • Auxiliar no acolhimento de estudantes com queixas relativas à saúde mental e dificuldades acadêmicas; • Auxiliar nas atividades de triagem no Ambulatório; • Auxiliar no desenvolvimento de atividades de promoção da saúde junto aos discentes; • Auxiliar em projetos de orientação profissional; • Auxiliar na aplicação de testes psicológicos.
----	---	--

2.2 São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3 DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

3.1 A remuneração para os cargos em questão será estabelecida no montante de R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), aplicável a uma carga horária diária de 6 horas e uma carga semanal de 30 horas.

3.2 Além da remuneração, será ainda concedido auxílio-transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado no Campus.

3.3 As ausências do estagiário ao Campus, por comparecimento médico, atestado ou outras que possam ocorrer, ensejarão em desconto no auxílio-transporte.

3.4 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2.1 do presente edital.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: de 02/01/2024 a 10/01/2024.

4.2 As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponível no Anexo I deste edital.

4.3 Documentação necessária:

4.3.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.3.2 Cópia legível da Cédula de Identidade/RG;

- 4.3.3** Cópia legível do CPF;
- 4.3.4** Curriculum Vitae;
- 4.3.5** Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- 4.3.6** Cópia do Atestado de matrícula atualizado;

4.4 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017.

4.5 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.1 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Ifes dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.6 O formulário de inscrição deverá ser encaminhado, preenchido e assinado, juntamente com a documentação solicitada no item 4.3, em arquivo PDF, exclusivamente pelo e-mail estagio.st@ifes.edu.br, até o último dia de inscrições.

4.7 Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

4.8 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

4.8.1 O candidato que se inscrever para mais de uma vaga será considerada a última inscrição.

5 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 Inicialmente, a duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Análise da documentação do item 4.3 (eliminatória);
- b) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista.

6.3 A classificação final no processo seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista, sendo 40 pontos na Análise Curricular e 60 pontos na Entrevista, totalizando 100 pontos.

6.4 Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista;
- b) maior pontuação na Análise Curricular;
- c) candidato com a maior idade.

6.5 Para a análise curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no formulário para a análise curricular, disponível no Anexo III deste edital.

6.6 Após a publicação do resultado da análise curricular, os candidatos serão convocados para a entrevista, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo IV deste Edital.

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	02/01/2024
Período de recebimento das Inscrições	02/01/2024 a 10/01/2024
Homologação das inscrições	12/01/2024
Convocação para as entrevistas	15/01/2024
Entrevistas e Análise Curricular	16/01/2024 a 19/01/2024
Resultado preliminar	23/01/2024
Período recursal	24/01/2024 a 25/01/2024
Resultado final	29/01/2024

8 DOS RECURSOS

8.1 Será admissível interposição de recurso no que diz respeito à avaliação da entrevista e à análise curricular.

8.2 O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: estagio.st@ifes.edu.br

8.3 Recursos interpostos fora do prazo previsto serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.4 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Ifes, no endereço eletrônico: santateresa.ifes.edu.br

10 DO DESLIGAMENTO

10.1 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Ifes, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

11.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e o Ifes.

11.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos e poderá ser rescindido, a critério da Administração, a qualquer tempo.

11.5 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso e a maior nota de classificação final.

11.6 O prazo de validade do processo seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Administração, a contar da publicação da sua homologação.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Diretoria-Geral do Campus Santa Teresa, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

11.8 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail estagio.st@ifes.edu.br e/ou telefone (27) 99670-0086.

Santa Teresa, 02 de janeiro de 2024

Ednaldo Miranda de Oliveira

Diretor-Geral

Campus Santa Teresa

Portaria nº 1973, de 22 de novembro de 2021 - DOU 23.11.2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01-2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO	Nº DE INSCRIÇÃO:
CGAC () Academia () Ambulatório	
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)	
FORMAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">Solicito inscrição no processo seletivo simplificado para contratação de estagiário, de acordo com os dados acima.Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar com todos os termos do edital.	
Data: ____/01/2024	
<hr/>	
Assinatura do candidato	



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01-2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer à vaga de Estágio
no setor de () CGAC – Academia / () CGAC – Ambulatório, venho RECORRER, dentro dos
prazos estipulados no presente edital, da divulgação do resultado preliminar final, pelas razões
abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à
interposição de Recursos poderá ensejar no INDEFERIMENTO deste.

_____-ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01-2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO: () CGAC – Academia / () CGAC – Ambulatório

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	05 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
2. Projeto de pesquisa, extensão ou trabalho voluntário na área de opção	05 pontos por projeto, com total máximo de 20 pontos	
Total de Pontos		

Avaliador



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01-2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO: () CGAC – Academia / () CGAC - Ambulatório

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 a 12)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal – candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho.		
2. Linguagem – candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias.		
3. Conhecimentos – candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio.		
4. Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.		
5. Disponibilidade – candidato possui disponibilidade de tempo para exercer o estágio proposto.		
Total de Pontos		

Avaliador